

solicitação de Auto de Licença de Funcionamento para Empreendimento Considerado de Baixo Risco (Anexo 1 da Portaria 029/SMPR/2017) com todos os campos devidamente preenchidos e sem rasuras, assinado pelo Representante Legal

2. Apresentar ART/RRT do Responsável Técnico referente à declaração de adequação da edificação (Anexo 2 da Portaria 029/SMPR/2017) acompanhada do respectivo comprovante de pagamento. Deverá constar no objeto da ART/RRT menção explícita quanto a todas as responsabilidades elencadas no Anexo 2, inclusive quanto à acessibilidade e indicar tratar-se de empreendimento de baixo risco
3. Apresentar cópia do CREA/CAU do Responsável Técnico
4. Apresentar cópia do CCM do Responsável Técnico
5. Apresentar cópia do último carnê do IPTU do Conjunto 609
6. Confirmar o valor dos Campos 10 e 22 do Anexo 1 da Portaria 029/SMPR/2017, relativo à área utilizada pela atividade, considerando os Conjuntos 609 e 610
7. Indicar corretamente nos Campos 11 e 21 do Anexo 1 da Portaria 029/SMPR/2017 a área total do edifício em coerência com seu Certificado de Conclusão
8. Comprovar a regularidade da edificação mediante o último Certificado de Conclusão do edifício, relativo ao Alvará 2013/30249-02 (Projeto Modificativo de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova)
9. Caso o Certificado de Conclusão tenha sido emitido há mais de cinco anos deverá ser apresentada a Manutenção do Cadastro de Sistema Especial de Segurança (Inciso II do Art. 49 da Lei 16.642/17 e Parágr. 1º e 5º do Art. 26 do Decr. 49.969/08)

Os documentos deverão ser convertidos em formato pdf, agrupados preferencialmente em um único arquivo e encaminhados para o Expediente da Supervisão de Uso do Solo e Licenciamento - SUSL no seguinte e-mail: expedientelic_sa@smsub.prefeitura.sp.gov.br.

O prazo para atendimento é de **30 (trinta) dias** corridos contados a partir da data de publicação no DOC - Diário Oficial da Cidade.

Responsável pela análise: Eng. Gilberto Ulanin

Email: expedientelic_sa@smsub.prefeitura.sp.gov.br

Subprefeitura Santo Amaro - CPDU/SUSL - Telefones: 3396-6106 / 6163 / 6164

Praça Floriano Peixoto, 54 - 4º Andar - Santo Amaro - CEP 04751-030

Esclarecimentos nos contatos acima ou pessoalmente às terças e quintas-feiras (das 9h00 às 12h00) mediante agendamento prévio por telefone

Documento: [110683865](#) | **Comunique-se**

6050.2022/0005877-9 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Interessados: INTERMODAL TANK TRANSPORTE BRASIL OPERADOR DE CONTEINERS TANQUE LTDA

COMUNIQUE-SE: 1

O interessado no AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE EMPREENDIMENTO DE BAIXO RISCO nos termos da Lei 10.205/1986, Decreto 49.969/2008, Decreto 59.828/2020, Lei 16.402/2016, Decreto 57.298/2016, Decreto 58.419/2018 e Portaria 029/SMPR/2017, deverá atender os itens discriminados abaixo no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da publicação no Diário Oficial:

1. Comprovar a regularidade do edifício mediante Certificado de Conclusão ou documento equivalente
2. Caso o Certificado de Conclusão do edifício tenha sido emitido há mais de cinco anos deverá ser apresentada a Manutenção do Cadastro de Sistema Especial de Segurança (Inciso II do Art. 49 da Lei 16.642/17 e Parágr. 1º e 5º do Art. 26 do Decr. 49.969/08)

Os documentos deverão ser convertidos em formato pdf, agrupados preferencialmente em um único arquivo e encaminhados para o Expediente da Supervisão de Uso do Solo e Licenciamento - SUSL no seguinte e-mail: expedientelic_sa@smsub.prefeitura.sp.gov.br.

O prazo para atendimento é de **30 (trinta) dias** corridos contados a partir da data de publicação no DOC - Diário Oficial da Cidade.

Responsável pela análise: Eng. Gilberto Ulanin

Email: expedientelic_sa@smsub.prefeitura.sp.gov.br

Subprefeitura Santo Amaro - CPDU/SUSL - Telefones: 3396-6106 / 6163 / 6164

Praça Floriano Peixoto, 54 - 4º Andar - Santo Amaro - CEP 04751-030

Esclarecimentos nos contatos acima ou pessoalmente às terças e quintas-feiras (das 9h00 às 12h00) mediante agendamento prévio por telefone

Documento: [110693422](#) | **Comunique-se**

6042.2022/0001127-2 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Interessados: D&F FARMA LTDA

COMUNIQUE-SE: 1

O interessado no AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE EMPREENDIMENTO DE BAIXO RISCO nos termos da Lei 10.205/1986, Decreto 49.969/2008, Decreto 59.828/2020, Lei 16.402/2016, Decreto 57.298/2016, Decreto 58.419/2018 e Portaria 029/SMPR/2017, deverá atender os itens discriminados abaixo no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da publicação no Diário Oficial:

1. Apresentar o Auto de Licença de Funcionamento da atividade principal (shopping) em atenção ao Art. 33 do Decr. 49.969/08
2. Comprovar a regularidade da edificação mediante Certificado de Conclusão ou documento equivalente, preferencialmente acompanhado da respectiva planta com a área (ou unidade) objeto do presente licenciamento demarcada
3. Caso o Auto de Licença de Funcionamento da atividade principal (shopping) tenha sido emitido há mais de cinco anos deverá ser apresentada a Manutenção do Cadastro de Sistema Especial de Segurança (Inciso II do Art. 49 da Lei 16.642/17 e Parágr. 1º e 5º do Art. 26 do Decr. 49.969/08)

Os documentos deverão ser convertidos em formato pdf, agrupados preferencialmente em um único arquivo e encaminhados para o Expediente da Supervisão de Uso do Solo e Licenciamento - SUSL no seguinte e-mail: expedientelic_sa@smsub.prefeitura.sp.gov.br.

O prazo para atendimento é de **30 (trinta) dias** corridos contados a partir da data de publicação no DOC - Diário Oficial da Cidade.

Responsável pela análise: Eng. Gilberto Ulanin

Email: expedientelic_sa@smsub.prefeitura.sp.gov.br

Subprefeitura Santo Amaro - CPDU/SUSL - Telefones: 3396-6106 / 6163 / 6164

Praça Floriano Peixoto, 54 - 4º Andar - Santo Amaro - CEP 04751-030

Esclarecimentos nos contatos acima ou pessoalmente às terças e quintas-feiras (das 9h00 às 12h00) mediante agendamento prévio por telefone

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Documento: [110667659](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6053.2024/0005990-2 - MARIA APARECIDA DE JESUS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: [110734465](#) | **Despacho deferido**

A vista do contido no 6053.2024/0005991-0 - RITA SAYURI ROCHA NAKAZAWA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura de São Mateus

ASSESSORIA JURÍDICA

Documento: [110731089](#) | **Despacho**

SEI: 6054.2024/0001483-1

ASSUNTO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, NÍVEL 2

DESPACHO:

I - À vista dos elementos constantes do presente e do parecer da Assessoria Jurídica em documento [110729998](#), no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Municipal n.º 13.399/02, **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 62.100/22, a publicação do **AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 005/SUB-SM/2024**, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, NÍVEL 2**.

II - O procedimento de Dispensa de Licitação Eletrônica será conduzido pela Comissão de Contratação, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

III - Publique-se.

IV - Remeta-se à SUB-SM/CAF/SAS- Unidade de Compras, para as devidas deliberações.

Documento: [110653045](#) | **Convocação**

SEI: 6054.2023/0000868-6 - CPM/SUB-SM

O Senhor Roberto Bernal, Subprefeito de São Mateus, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em atendimento à solicitação da Senhora Coordenadora do Conselho Participativo Municipal de São Mateus, Dra. Cristina Rodrigues de Souza, **comunica e torna pública** a convocação para participação **na 24ª Reunião Ordinária do Conselho Participativo Municipal de São Mateus - CPM/SUB SM**, nos termos do PORTARIA PREFEITO - PREF, SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL - CC/SERS Nº 2 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020, arts. 6º e 7º, conforme transcrição abaixo:

CONVOCATÓRIA - 24ª Reunião Ordinária do Conselho Participativo Municipal de São Mateus - CPMSUB/ SM.

A Coordenadora do Conselho Participativo Municipal de São Mateus, Dra. Cristina Rodrigues de Souza, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os Conselheiros (as) do CPMSUB/SM, e **CONVIDA** o Sr. Roberto Bernal Subprefeito da Subprefeitura São Mateus, o Sr. Jean Rene Pierre da Coordenadoria de Projetos e Obras da Subprefeitura São Mateus, o Sr. Edson Sebastião Pereira Supervisor de Cultura/Interlocutor do CPM São Mateus e representante da Coordenadoria Participação Social CPS/Casa Civil bem como convida a Sociedade Civil (municípios) a participarem da 24ª Reunião Ordinária do Conselho Participativo Municipal de São Mateus, no formato presencial, a ser realizada no auditório 1 da Subprefeitura São Mateus, localizado à Avenida Ragueb Chohfi, 1.400, Parque Industrial São Lourenço, nos termos dos artigos 6º e 20º da Portaria nº 002/PREF/CC/SERS/2020 de 28 de fevereiro de 2020 e artigos 7º, 13º, 18º e 37º conforme nova redação na PORTARIA CASA CIVIL 12, de 3 de setembro de 2024, a qual será realizada com a seguinte Pauta:

24ª Reunião Ordinária do CPMSUB/SM

Data: 24 de setembro de 2024.

18h30 Primeira chamada.

19h00 Segunda chamada.

21h00 Encerramento (vide Nota ao final da Pauta).

PAUTA:

1- Abertura da reunião pela Dra. Cristina Rodrigues de Souza Coordenadora do Conselho Participativo Municipal São Mateus - CPMSUB/SM.

2- Saudações dos convidados e representantes, com tempo máximo de 03 (três) minutos.

3- Leitura da Pauta da 24ª Reunião Ordinária do CPMSUB/SM.

4- Aprovação da Ata da 23ª Reunião Ordinária realizada em 27 de agosto de 2024.

5- Devolutivas Poder Público:

5.1- Vistoria Conjunta realizada na Obra referente a Pavimentação e Drenagem na Rua de Servidão, Jd. da Conquista - Empenho de “Verba 6 milhões” período de 2023. Em reunião anterior foi informado que a Subprefeitura São Mateus notificou a Construtora (não foi apresentado documentos desta conversação) porém, foi dito que a Construtora responsável pela obra comprometeu-se a refazer os serviços entre o período de 02 a 16 de setembro de 2024. Apresentação de devolutivas e relatório expresso dos serviços solicitados e realizados.

5.2 - Andamento das Propostas, referente a verba dos “6 milhões” - Decreto 63.126 de 11 de janeiro de 2024 - CPM São Mateus. Devolutivas das solicitações e comprometimento do Poder Público na reunião realizada em 21 de agosto de 2024, registro Processo SEI 6054.2024/0002412-8, bem como cobranças realizadas pelo CPMSUB/SM na 10ª Reunião Extraordinária realizada em caráter de urgência em 05 de setembro de 2024, que refere ao andamento das propostas enumeradas de 1 a 4 (deliberadas pelo CPMSUB/SM Ata da 20ª Reunião Ordinária, registrada sob o documento 104989401 no Processo SEI 6054.2023/0000868-6.), com a exceção da Propostas “5” que foi retirada. Propostas:

1-Processo SEI 6054.2024/0002200-1 PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO - Rua David Assunção Lopes (trecho 230 m²), Jd Elizabeth II. Apresentação do projeto e início das obras conforme solicitado pelo CPMSUB/SM nas Reuniões Ordinárias 21ª e 22ª, na reunião de 21 de agosto de 2024 registro Processo SEI 6054.2024/0002412-8 e na 10ª Reunião Extraordinária - Registro das Atas do CPMSUB/SM Processo SEI 6054.2023/0000868-6.

2-Processo SEI 6054.2024/0002201-0 - REALIZAR A RETIRADA DA PASSARELA DE FERRO A QUAL CONSTA DENTRO DO LEITO DO RIO ARICANDUVA E CONSTRUÇÃO DE NOVA PASSARELA - Apresentação do projeto readequado, conforme solicitado pelo CPMSUB/SM na reunião de 21 de agosto de 2024 registro Processo SEI 6054.2024/0002412-8 e reiterado na 10ª Reunião Extraordinária que foi dito pelo CPMSUB/SM que a passarela metálica já foi retirada e que novo projeto deve ser feito, bem como as questões de “artes” não fazem parte da solicitação do CPMSUB/SM o qual requereu projeto para construção de uma ponte e não adequação de

passarela metálica a qual não consta sequer no conforme solicitado pelo CPMSUB/SM nas Reuniões Ordinárias 21ª e 22ª, na reunião de 21 de agosto de 2024 registro Processo SEI 6054.2024/0002412-8 e na 10ª Reunião Extraordinária - Registro das Atas do CPMSUB/SM Processo SEI 6054.2023/0000868-6.

3-Processo SEI 6054.2024/0002202-8 - IMPLANTAÇÃO DE UMA QUADRA DE FUTEBOL NA PRAÇA - Apresentação do novo projeto onde conste apenas a elaboração da quadra. conforme solicitado pelo CPMSUB/SM nas Reuniões Ordinárias 21ª e 22ª, na reunião de 21 de agosto de 2024 registro Processo SEI 6054.2024/0002412-8 e na 10ª Reunião Extraordinária - Registro das Atas do CPMSUB/SM Processo SEI 6054.2023/0000868-6.

4-Processo SEI 6054.2024/0002203-6 - REGULARIZAÇÃO DA SERVIDÃO DE PASSAGEM - Rua Davidica Darcolette, antiga Rua Maria Tereza Darcolette, situada no bairro do Palanque, travessa da Avenida Iguatemi, altura do número,1387, e dar acesso à Rua Eufrásio Martins Guedes e Estrada Saturnino Pereira. Apresentação do projeto e início das obras, conforme solicitado pelo CPMSUB/SM nas Reuniões Ordinárias 21ª e 22ª, na reunião de 21 de agosto de 2024 registro Processo SEI 6054.2024/0002412-8 e na 10ª Reunião Extraordinária - Registro das Atas do CPMSUB/SM Processo SEI 6054.2023/0000868-6.

5-Processo SEI 6054.2024/0000112-8 - Proposta Retirada - deliberações do Colegiado CPMSUB/SM 10ª Reunião Extraordinária - Registro das Atas do CPMSUB/SM Processo SEI 6054.2023/0000868-6.

6- Verba remanescente PLOA 2025 - Art. 9º, § 3º da Portaria SF 126 de 06 de maio de 2024.

7- Uso da palavra dos Conselheiros (as).

8- Uso da palavra dos munícipes presentes e devidamente inscritos, com tempo máximo de 03 (três) minutos.

9- Informes em geral.

10- Encerramento.

Cristina Rodrigues de Souza

Coordenador CPMSUB/SM Biênio 2022/2024

Danilo Bernardino Julian

Secretário CPMSUB/SM Biênio 2022/2024

Nota:

1- As faltas (ausências) dos Conselheiros (as) nas Reuniões Plenárias Ordinárias ou Extraordinárias estarão sujeitas a aplicabilidade previstas na PORTARIA nº 002/PREF/CC/SERS/2020 e PORTARIA CASA CIVIL 12, de 3 de setembro de 2024. Considera-se “Ausência Justificada” apenas os casos de ordem médica, com a apresentação de documento, conforme deliberado pelo Conselho CPM/SUB SM.

2- As Reuniões Ordinárias e Extraordinárias do CPMSUB/SM terão início, em primeira chamada às 18h30 com a presença de no mínimo de 1/3 dos membros do Pleno Biênio 2022/2024 e, 30 minutos após, em segunda chamada, com qualquer número de Conselheiros presentes, conforme Art. 22 - Portaria nº 002/PREF/CC/SERS/2020, respeitando-se o quórum em casos do Art. 23 da mesma Portaria.

3- Com relação ao Encerramento da Reunião ressalta-se o “Art. 20 - As reuniões deverão ter duração de até 2(duas) horas, podendo ser prorrogadas a critério dos Conselheiros presentes” - Portaria nº 002/PREF/CC/SERS/2020.

4- Registro das Convocatórias e Atas do CPMSUB/SM constam no Processo SEI 6054.2023/0000868-6.

5- Convocatória da 24ª Reunião Ordinária - reportada para publicação via e-mail à Subprefeitura São Mateus em 16 de setembro de 2024.

EMPREENDA FÁCIL

Documento: [110697760](#) | Despacho deferido

6054.2024/0002641-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ESCOLA DE NATACAO MARCOS RUIVO LTDA CNPJ 7965210000163 teve sua licença deferida.

Documento: [110698203](#) | Despacho deferido

6054.2024/0002642-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ESCOLA DE NATACAO MARCOS RUIVO LTDA CNPJ 7965210000163 teve sua licença deferida.

UNIDADE TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Documento: [110698638](#) | Intimação

São Paulo, 17 de setembro de 2024.

VEÍCULO ABANDONADO

Auto de Fiscalização nº 19-01.004.303-0 Data 17/09/2024

Nome/ Razão Social Valdeci de Nazareth dos Santos

Local da Infração: Av. Francisco de Santa Maria, 31. CEP 03968-000

Veículo GM MONZA SL/E EFI Placa BJJ1632

Fato constitutivo/Irregularidade:

Veículo abandonado em vias públicas, passeios, canteiros, jardins e áreas ou logradouros públicos, por mais de 5 (cinco) dias consecutivos.

Auto de Intimação

Fica V.Sª INTIMADA a remover o veículo que se encontra abandonado em via pública, nos termos da Lei 13.478/2002 art. 161, sob pena de multa, apreensão e remoção do veículo e demais cominações legais.

Prazo para remoção: 5 (cinco) dias consecutivos

Encaminhado via postal com Aviso de Recebimento para o endereço constante no cadastro do DETRAN.

Documento: [110727795](#) | Intimação

São Paulo, 17 de setembro de 2024.

VEÍCULO ABANDONADO

Auto de Fiscalização nº 19-01.004.304-8 Data 17/09/2024

Nome/ Razão Social Tania Regina de Souza Pereira

Local da Infração: Rua Lope Alberdi, nº 236. CEP 08371-110

Veículo VW/BRASILIA Placa BNF-4285

Fato constitutivo/Irregularidade:

Veículo abandonado em vias públicas, passeios, canteiros, jardins e áreas ou logradouros públicos, por mais de 5 (cinco) dias consecutivos.

Auto de Intimação

Fica V.Sª INTIMADA a remover o veículo que se encontra abandonado em via pública, nos termos da Lei 13.478/2002 art. 161, sob pena de multa, apreensão e remoção do veículo e demais cominações legais.

Prazo para remoção: 5 (cinco) dias consecutivos

Encaminhado via postal com Aviso de Recebimento para o endereço constante no cadastro do DETRAN.

Documento: [110691219](#) | Intimação

São Paulo, 17 de setembro de 2024.

VEÍCULO ABANDONADO

Auto de Fiscalização nº 19-01.004.133-9 Data 17/09/2024

Nome/ Razão Social Renata Cilene Mazoca de Almeida

Local da Infração: Rua Escorpião, 550. CEP 08330-900

Veículo FORD KA Placa CQY-9602

Fato constitutivo/Irregularidade:

Veículo abandonado em vias públicas, passeios, canteiros, jardins e áreas ou logradouros públicos, por mais de 5 (cinco) dias consecutivos.

Auto de Intimação

Fica V.Sª INTIMADA a remover o veículo que se encontra abandonado em via pública, nos termos da Lei 13.478/2002 art. 161, sob pena de multa, apreensão e remoção do veículo e demais cominações legais.

Prazo para remoção: 5 (cinco) dias consecutivos

Encaminhado via postal com Aviso de Recebimento para o endereço constante no cadastro do DETRAN.

Documento: [110690584](#) | Intimação

São Paulo, 17 de setembro de 2024.

VEÍCULO ABANDONADO

Auto de Fiscalização nº 19-01.004.132-0 Data 17/09/2024

Nome/ Razão Social Renato de Carvalho

Local da Infração: Rua Escorpião, 495. CEP 08330-900

Veículo FIAT TIPO Placa CAA-6646

Fato constitutivo/Irregularidade:

Veículo abandonado em vias públicas, passeios, canteiros, jardins e áreas ou logradouros públicos, por mais de 5 (cinco) dias consecutivos.

Auto de Intimação

Fica V.Sª INTIMADA a remover o veículo que se encontra abandonado em via pública, nos termos da Lei 13.478/2002 art. 161, sob pena de multa, apreensão e remoção do veículo e demais cominações legais.

Prazo para remoção: 5 (cinco) dias consecutivos

Encaminhado via postal com Aviso de Recebimento para o endereço constante no cadastro do DETRAN.

Documento: [110689895](#) | Intimação

São Paulo, 17 de setembro de 2024.

VEÍCULO ABANDONADO

Auto de Fiscalização nº 19-01.004.301-3 Data 17/09/2024

Nome/ Razão Social Marcos Martinho Goivinho Junior

Local da Infração: Rua Escorpião, 550. CEP 08330-900

Veículo CITROEN XANTIA Placa CES-4978

Fato constitutivo/Irregularidade:

Veículo abandonado em vias públicas, passeios, canteiros, jardins e áreas ou logradouros públicos, por mais de 5 (cinco) dias consecutivos.

Auto de Intimação

Fica V.Sª INTIMADA a remover o veículo que se encontra abandonado em via pública, nos termos da Lei 13.478/2002 art. 161, sob pena de multa, apreensão e remoção do veículo e demais cominações legais.

Prazo para remoção: 5 (cinco) dias consecutivos

Encaminhado via postal com Aviso de Recebimento para o endereço constante no cadastro do DETRAN.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Documento: [110734196](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6054.2024/0002637-6 - GIVANILDO PAZ DE ARAUJO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura de São Miguel Paulista

ASSESSORIA JURÍDICA

Documento: [110432748](#) | Despacho

Despacho

6064.2024/0000405-9- Permissão e Autorização de Eventos Temporários

Despacho deferido

Interessados: GABINETE DA SECRETÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO - SMDET

DESPACHO:

I - À vista dos elementos contidos no presente, no exercício da competência que me foi conferida pela Lei nº 13.399/02, com fundamento no § 5º, Art.114 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e Decreto nº 49.669.2008, **AUTORIZO** a utilização do bem municipal, **Avenida Marechal Tito, nº 567, em frente ao Mercado Municipal São Miguel Paulista - São Paulo/SP**, pelo **GABINETE DA SECRETÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO - SMDET** neste ato representado por sua Chefe de Gabinete, para realização de evento gratuito, de cunho social, denominado **”Programa Mãos e Mentes Paulistanas- PMMP/ feira de artesanato”**, a realizar-se nos dias **14/10/2024 à 18/10/2024 às 10h00 às 17h00 horas**, para um público estimado de 200 (duzentas) pessoas de forma rotativa e, portanto, dispensada a prévia expedição de Alvará de Autorização, nos